



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C.M.E.B.P.	
PROJ. GER. Nº 09/99	
15	04
2)	2

**REQUERIMENTO Nº 161/99**

APROVADO POR TENSÃO IMEDIATA  
ENCAMINHE - SE E PUBLIQUE - SE  
Sala das Sessões, 16/03/99

ENCAMINHAMENTO: Ao E. Plenário

ASSUNTO: Requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei Complementar nº 09/99 - de autoria da Mesa Diretora.

**REQUEREMOS** ao E. Plenário, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno da Casa, a apreciação em regime de urgência urgentíssima do Projeto de Lei Complementar nº 09/99 - de autoria da Mesa Diretora da Câmara - que dispõe sobre concessão de reajuste (de dois por cento) de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

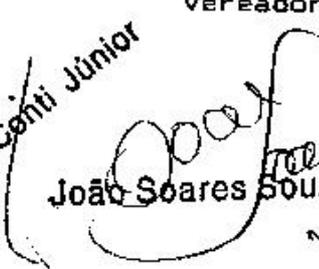
Nos termos do acordo firmado entre o Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Municipais de Bragança Paulista e Região em abril de 1998, o índice previsto no projeto em questão deve ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Casa do Poder Legislativo, 16 de março de 1999.

  
Francisco Villaga

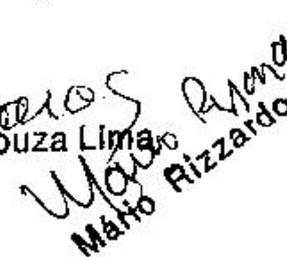
  
A. ADILSON LEITAO XAVIER  
Vereador PFL

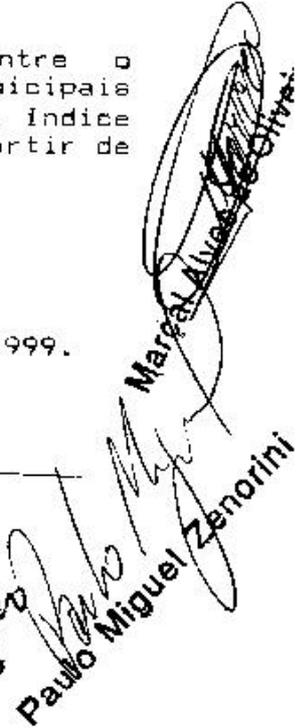
  
Marco Antonio Marcolino

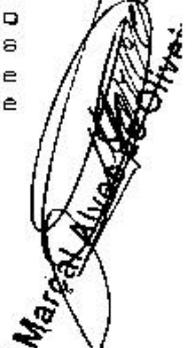
  
João Soares Souza Lima

  
Nelson Simão

  
José Sérgio Conti Júnior

  
Málio Rizzardo

  
Paulo Miguel Zenorini

  
Mafalda Alves